

DECRETO Nº 1.230, DE 31 DE JULHO DE 2024.



## APROVA O PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA PARA O EXERCÍCIO DE 2025.

A Senhora ELAINE ANTUNES, Presidente da Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei, DECRETA:

**Art. 1º** Aprova o Plano de Contratações Anual da Câmara Municipal de Tangará da Serra para o exercício de 2025, nos termos do Anexo I.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos trinta e um dias do mês de julho de dois mil e vinte e quatro, 48º Aniversário de Emancipação Político Administrativa.

ELAINE ANTUNES  
Presidente

Registrado na Secretaria Geral da Câmara Municipal e publicado por afixação em lugar de costume, na data supra.

DAVI OLIVEIRA  
1º Secretário

### ANEXO I PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL - PCA

#### APRESENTAÇÃO

O Plano de Contratações Anual (PCA) é instrumento de planejamento da administração pública com o objetivo de racionalizar as contratações do órgão, garantir um planejamento estratégico eficiente e subsidiar a elaboração das leis orçamentárias.<sup>1</sup> Além disso, também visa<sup>2</sup>: aprimorar a governança pública; otimizar a gestão de aquisições e contratos; evitar o fracionamento de despesas; gerar economia de escala; reduzir custos processuais; padronizar produtos e serviços; sinalizar intenções ao mercado fornecedor, incrementando a competitividade; e, promover maior transparência mediante divulgação no sítio eletrônico oficial;

O PCA prevendo as contratações que se pretende realizar no exercício subsequente para a Câmara Municipal de Tangará da Serra será sempre disponibilizado no sítio oficial do órgão ([www.tangaradaserra.mt.leg.br](http://www.tangaradaserra.mt.leg.br)) até a primeira quinzena de maio de cada exercício.<sup>3</sup>

Adverte-se desde já, que o PCA é um plano, não um programa. Os objetos de contratação listados advêm, em grande medida, de uma expectativa de contratação, baseada no levantamento prévio de necessidades. É perfeitamente possível que alguns deles não venham a ser executados, vez que as contratações são submetidas a um contínuo juízo de conveniência e oportunidade pelos gestores.

Havendo necessidade de adequações no mesmo ano de elaboração do PCA, as alterações serão realizadas no período de 15 de setembro a 15 de novembro ou na quinzena posterior à publicação da Lei Orçamentária Anual.<sup>4</sup> Já no caso de adequações no ano de execução do PCA, as alterações poderão ocorrer a qualquer momento, mas deverão estar instruídas por justificativa aprovada pela autoridade competente.<sup>5</sup>

## METODOLOGIA

A elaboração do Plano de Contratação Anual - PCA da Câmara Municipal de Tangará da Serra para o exercício seguinte utilizou-se por base as despesas efetivamente realizadas no exercício atual, acrescida das estimadas de gasto até o final do ano e reajustadas segundo a meta de inflação prevista pelo Conselho Monetário Nacional (CMN) para o exercício subsequente.

As despesas cujo comportamento sabidamente será atípico em razão de fato já conhecido foram estimadas através de levantamento das necessidades do órgão e estão devidamente justificadas. Também foi utilizado inquérito prospectivo das demandas dos departamentos, através de Documentos de Formalização de Demandas-DFD entregues até 1º de abril do corrente ano, para subsidiar a estimativa de despesa do órgão.

Não estão descritas neste PCA as pequenas compras e as prestações de serviços de pronto pagamento de valor não superior a R\$ 10.000,00, as contratações de caráter imprevisível e as excepcionadas por lei na forma do Art 7º do Decreto nº **10.947**, de 25 de janeiro de 2022.

As estimativas de despesas foram reunidas segundo o elemento de despesas e sub-elemento (desdobro). Nos casos específicos em que há expectativa de aumento da despesa acima do nível da meta inflacionária, registrou-se as razões que fundamentam este acréscimo no campo "Justificativa". Disso resultou a seguinte lista de contratações:

1 Art. 12º, VII e §1º da Lei **14.133**, de 1º de abril de 2021;

2 Art. 5º do Decreto nº **10.947**, de 25 de janeiro de 2022

3 Art. 6º caput do Decreto nº **10.947**, de 25 de janeiro de 2022;

4 Art. 15º do Decreto nº **10.947**, de 25 de janeiro de 2022;

5 Art. 16º do Decreto nº **10.947**, de 25 de janeiro de 2022;

Download do documento